

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000143-13.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Fábio José Ribeiro Dantas Furtado
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	Lei nº 8.432 de 11.06.1992
Data de instalação	06.01.1994
Data da última correição realizada	02.06.2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Olinda em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 09/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 01.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Martha Cristina do Nascimento Cantalice, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Airam Clemente Torres de Araújo, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
MARTHA CRISTINA DO NASCIMENTO CANTALICE	03.05.2001

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
---------	--------

Período	Motivo
10.07.23 a 29.07.23	1º período de férias de 2023
12.10.23 a 31.10.23	2º período de férias de 2023
22.01.24 a 10.02.24	1º período de férias de 2024

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
30.11.2023 a 19.12.2023	Convocação, pelo critério de merecimento, para atuar no Gabinete da Exma. Desembargadora do Trabalho, Gisane Barbosa de Araújo (Ato TRT Nº 739/2023 de 17/11/2023).

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1. Juiz Substituto fixo

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	Desde 01.10.2018 (Portaria GCR nº 170/2018).

1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

Além do Juiz Substituto fixo, não houve atuação de outros Juízes Substitutos na Unidade considerando-se os critérios acima estabelecidos.

1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	11.09.2023 a 30.09.2023	Férias
AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	01.11.2023 a 01.11.2023	Compensação

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Carla Barbosa de Oliveira	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de	19.04.2021

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
		Secretaria	
Daniella dos Santos Vasconcelos	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	07.07.2016
Dilson Correa Lima Teixeira Junior	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	18.02.2021
Filipe Raphael Viana Santos Ventura	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	01.04.2019
Flavio Ricardo Ribeiro Bispo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	09.08.2021
Francisco Carlos dos Santos Costa	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	06.08.2019
Lailton Alves	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	01.02.2021
Marcos Antonio Camara de Araujo	REQUISITADO	Assistente de Secretaria	11.06.2009
Pablo Machado E Silva	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	03.02.2021
Vladimir Gil de Oliveira	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	30.11.2020
Vladmir Farias de Queiroz	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	25.04.2016
Total de Servidores	11		

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 11 (onze) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Lailton Alves	1930/2023
2	Carla Barbosa de Oliveira	9085/2024
3	Flavio Ricardo Ribeiro Bispo	9194/2024
4	Francisco Carlos dos Santos Costa	9088/2024
5	Marcos Antonio Camara de Araujo	8933/2024
6	Vladimir Gil de Oliveira	10705/2024
7	Daniella dos Santos Vasconcelos	10643/2024
8	Filipe Raphael Viana Santos Ventura	9022/2024
9	Vladmir Farias de Queiroz	9056/2024
10	Dilson Correa Lima Teixeira Junior	1929/2023
11	Pablo Machado E Silva	9005/2024

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Arthur Tomaz dos Santos Tavares	20.06.2023

Nome	Início do Estágio
Vitor Nascimento Queiroz	05.12.2022

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.20 24	Variação		
					2021-2022	2022- 2023	2023-até 30.04.202 4
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.401	850	596	700	-39,33%	-29,88%	17,45%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	200	230	1	1	15,00%	-99,57%	0,00%
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	950	1.106	-	-	16,42%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	23	10	7	8	-56,52%	-30,00%	14,29%
Total da Vara	2.574	2.196	604	709	-14,69%	-72,50%	17,38%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	23,7%	49,2%	36,0%
2024	22,9%	47,9%	34,9%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000147-81.2024.5.06.0102	5	08.05.2024

AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000167-72.2024.5.06.0102	3	10.05.2024
AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000298-47.2024.5.06.0102	3	10.05.2024
AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000299-32.2024.5.06.0102	3	10.05.2024
AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000350-43.2024.5.06.0102	3	10.05.2024
AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001005-49.2023.5.06.0102	2	13.05.2024
AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000264-72.2024.5.06.0102	2	13.05.2024
AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000160-80.2024.5.06.0102	0	15.05.2024
AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000138-22.2024.5.06.0102	0	15.05.2024
MARTHA CRISTINA DO NASCIMENTO CANTALICE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001120-70.2023.5.06.0102	6	07.05.2024
MARTHA CRISTINA DO NASCIMENTO CANTALICE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001121-55.2023.5.06.0102	6	07.05.2024

MARTHA CRISTINA DO NASCIMENTO CANTALICE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000163-35.2024.5.06.0102	2	13.05.2024
MARTHA CRISTINA DO NASCIMENTO CANTALICE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000113-09.2024.5.06.0102	2	13.05.2024
MARTHA CRISTINA DO NASCIMENTO CANTALICE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000135-67.2024.5.06.0102	1	14.05.2024
MARTHA CRISTINA DO NASCIMENTO CANTALICE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000137-37.2024.5.06.0102	1	14.05.2024
MARTHA CRISTINA DO NASCIMENTO CANTALICE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000063-80.2024.5.06.0102	1	14.05.2024
MARTHA CRISTINA DO NASCIMENTO CANTALICE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000353-95.2024.5.06.0102	1	14.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
-----------------------	--------------------	-------------------------	--------------------

Não há incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000496-21.2023.5.06.0102	01.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000989-32.2022.5.06.0102	22.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000754-70.2019.5.06.0102	02.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001303-12.2021.5.06.0102	02.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000120-71.2019.5.06.0103	02.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000754-70.2019.5.06.0102	03.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000243-09.2018.5.06.0102	07.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000240-54.2018.5.06.0102	09.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001786-81.2017.5.06.0102	10.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000038-77.2018.5.06.0102	13.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001492-92.2018.5.06.0102	14.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Conclusos
MARTHA CRISTINA DO NASCIMENTO CANTALICE	0001043-61.2023.5.06.0102	15.05.2024	0
MARTHA CRISTINA DO NASCIMENTO CANTALICE	0000124-38.2024.5.06.0102	15.05.2024	0
MARTHA CRISTINA DO NASCIMENTO CANTALICE	0000012-69.2024.5.06.0102	15.05.2024	0

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000124-38.2024.5.06.0102	28.03.2024	2024
Ação Civil Pública Cível	0000771-70.2023.5.06.0101	03.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000947-46.2023.5.06.0102	15.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000012-69.2024.5.06.0102	17.04.2024	2024
Ação Civil Pública Cível	0001024-55.2023.5.06.0102	22.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0010730-14.2013.5.06.0102	24.04.2024	2013
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000022-02.2013.5.06.0102	25.04.2024	2013
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000162-50.2024.5.06.0102	03.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000065-50.2024.5.06.0102	06.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000054-21.2024.5.06.0102	06.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000082-86.2024.5.06.0102	06.05.2024	2024
Embargos de Terceiro Cível	0000341-81.2024.5.06.0102	07.05.2024	2024
Ação Civil Pública Cível	0000112-24.2024.5.06.0102	07.05.2024	2024
Embargos de Terceiro Cível	0000343-51.2024.5.06.0102	07.05.2024	2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001128-47.2023.5.06.0102	07.05.2024	2023
Cumprimento de sentença	0001192-28.2021.5.06.0102	08.05.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001043-61.2023.5.06.0102	08.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000162-50.2024.5.06.0102	09.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000836-62.2023.5.06.0102	09.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000927-55.2023.5.06.0102	09.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000082-86.2024.5.06.0102	09.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000202-32.2024.5.06.0102	10.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000279-41.2024.5.06.0102	13.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002225-29.2016.5.06.0102	13.05.2024	2016
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000002-25.2024.5.06.0102	14.05.2024	2024
Execução Provisória em Autos Suplementares	0000229-54.2020.5.06.0102	14.05.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000390-59.2023.5.06.0102	15.05.2024	2023

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito	0000423-15.2024.5.06.0102	14.05.2024

Sumaríssimo		
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000425-82.2024.5.06.0102	14.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.384	1.018	1.046	365
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	18	41	17	8
Casos novos devolvidos para redistribuição	40	11	23	4
Total de casos novos	1.362	1.048	1.040	369
Cartas Precatórias recebidas (182)	86	55	37	12
Cartas de Ordem recebidas (198)	1	0	2	0

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.362	1.048	1.040	369
Total de solucionados (38+45)	1.617	1.416	990	365
Percentual	118,72%	135,11%	95,19%	98,92%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Pendentes de solução no ano anterior	659	483	127	194
Casos novos (26+27)	1.362	1.048	1.040	369

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
- devolvidos)				
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	5	4	1	0
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.436	1.334	904	336
Solucionados sem resolução do mérito (45)	181	82	86	29
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	483	127	194	235

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.617	1.416	990	365
Conciliações (39)	788	645	536	166
Percentual	48,73%	45,55%	54,14%	45,48%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	72,20	46,29	23,23	47,93
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	80,05	95,26	32,77	34,81
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	159,81	137,39	53,84	74,11
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	9,21	8,26	8,00	10,35
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	161,17	141,27	58,99	80,21
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	8,54	6,38	1,86	1,52

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.04.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	16

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (293)	1.067	1.020	505	58

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	210	200	230	1
Processos com liquidação iniciada (73)	290	432	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	300	411	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	200	230	1	1

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	2	1	4	1

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	158,97	161,63	114,05	131,29

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos arquivados definitivamente	53	44	224	154

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
(325)				

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	16	18	5	5
Processos suspensos (322)	5	8	147	25

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	1069	950	1106	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	367	549	538	117
Processos finalizados - fase de execução (333)	488	395	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	950	1106	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Acordos homologados - execução (378)	19	19	16	6

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	606,55	419,82	432,73	399,59
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	2.222,20	778,50	805,56	-

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (110)	488	395	677	179

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	204	260	169	160
Processos suspensos (300)	11	26	90	70

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	58	33	25	8	111	385	767
6ª Região - PE	205	116	82	25	119	762	993
Por Região*	174	88	88	21	105	473	713
Nacional	224	120	109	24	186	1058	1018

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; **Região Metropolitana:** Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que as audiências acontecem de segunda-feira à sexta-feira, e, nas quartas-feiras, a juíza e o juiz presidem audiências.

Ressaltou que, em regra, a Juíza Titular preside as audiências de segunda à quarta-feira e o Juiz Substituto de quarta à sexta-feira, sendo que, no caso de férias ou afastamentos legais de um dos magistrados, o/a magistrado/a presente preside 03 (três) pautas semanais.

Em consulta ao sistema PJe, observou-se que, em média, a Unidade organiza a pauta semanal com 20 (vinte) audiências iniciais, 15 (quinze) encerramentos de instrução, 12 (doze) instruções e 12 (doze) audiências unas, conforme analisado por esta Corregedoria na semana dos dias 27 a 31 de maio.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão aprazadas para julho de 2024.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	2	16,5
	Rito sumaríssimo	27	10,4
Total do grupo de Audiência Una		29	10,9
Instrução	Videoconferência (rito sumaríssimo)	2	13,0
	Videoconferência	3	35,3
	Instrução	54	24,1
Total do grupo de Audiência Instrução		59	24,3
Conciliação	Em Execução	1	15,0
Total do grupo Conciliação		1	15,0
Encerramento	Encerramento de instrução	36	16,4
Total do grupo de Audiência Encerramento		36	16,4
Inicial	Videoconferência	5	13,6
	Inicial	50	14,3
Total do grupo de Audiência Inicial		55	14,2
Total geral		180	17,4

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 16.05.2024, às 8h55, período compreendido entre 21.05.2024 e 31.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	266	142	408
Inicial	771	14	785
Instrução	453	21	474
Inicial (rito sumaríssimo)	4	-	4
Encerramento de instrução	272	3	275
Conciliação em Execução	23	1	24
Una (rito sumaríssimo)	565	6	571
Instrução (rito sumaríssimo)	15	-	15
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	5	7	12
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	1	-	1
Una	10	8	18
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	-	2	2
TOTAL	2385	204	2589

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.042	975	93,6%	67	23	27	18,82%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	479	479	100%	107,53%	0	3	3
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	913	552	60,46%	60,72%	99,56%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	1.974	848	30,05%	18,82%	39,32%	114,98%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5 .

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOOrd 0000852-16.2023.5.06.0102 (ID. 906e541), ATOOrd 0000432-45.2022.5.06.0102 (ID. 22fe08b) e ATOOrd 0000588-04.2020.5.06.0102 (ID. 38cb910), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOOrd 0000001-40.2024.5.06.0102 (ID. 57e0183) e ATSum 0000039-52.2024.5.06.0102 (ID. e3f656b).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ConPag 0000189-04.2022.5.06.0102 (ID. 0ef5f41), ConPag 0000256-66.2022.5.06.0102 (ID. 8c96bd9) e ATOOrd 0000662-87.2022.5.06.0102 (ID. 7db9273). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOOrd 0000379-30.2023.5.06.0102 (ID. f36202b), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0000676-42.2020.5.06.0102, 0000114-33.2020.5.06.0102 e 0000786-36.2023.5.06.0102.. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 20/05/2024, de 132 (cento e trinta e dois) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de maio de 2023. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório, bem como realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023 para o fluxo do sobrestamento, esclarecendo, inclusive, que “*todos os processos que à época migraram para o fluxo de sobrestamento já baixaram deste, não tendo sido localizado processos remanescentes*”. Neste sentido constatou a Corregedoria que não há, no PJe da Unidade, o fluxo “Arquivo provisório”, contudo há 165 (cento e sessenta e cinco) processos no fluxo “Arquivo” sinalizados com o chip “Arquivado provisoriamente”, porém nenhum deles com data posterior a 03/04/2023. No que tange a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPC/GJT, o gestor da Secretaria assentou que “*o despacho de sobrestamento não possuía tal determinação, o que já foi corrigido e passou a constar a determinação para renovação das medidas de coerção*”. Neste sentido foram apontados, como exemplos, os processos nºs 0000805-40.2017.5.06.0009, 0000403-97.2019.5.06.0102 e 0182500-22.2006.5.06.0102 em que há, nos respectivos despachos de

sobrestamento, recentes determinações para renovação das consultas aos convênios SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional, após o primeiro de suspensão do processo. Restou esclarecido, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, e daqueles sobrestados por execução frustrada, a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou. Em que pese, foram identificados processos passíveis de movimentação, a exemplo dos processos nºs 0000653-72.2015.5.06.0102 e 0000881-76.2017.5.06.0102.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SNIPER, PREVJUD, ARISP, CNIB, CCS, SERASAJUD, DOI e SIMBA, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOrd 0001172-76.2017.5.06.0102 (ID. 31708f3), ATOrd 0000203-51.2023.5.06.0102 (ID. dae5d21), ATSum 0000519-40.2018.5.06.0102 (ID. c719c07), ATOrd 0000697-23.2017.5.06.0102 (ID. 5880803), ATSum 0000245-03.2023.5.06.0102 (ID. 5ada435) e ATSum 0000916-26.2023.5.06.0102 (ID. 6366fbc). Assentou que a consulta e utilização das ferramentas eletrônicas é dividida da seguinte forma na Unidade: SISBAJUD, CCS, SIMBA, ARISP, CNIB, SERASAJUD, são de responsabilidade do Diretor de Secretaria e, na sua ausência, pela Assistente do Diretor. Os demais convênios: BNDT, RENAJUD, INFOJUD, DOI, JUCEPE, COMPROT, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, são realizados por todos os servidores da Secretaria. Destacou que, em regra, procuram realizar as consultas aos convênios em até 10 (dez) dias após a determinação, quanto às respostas, variam de acordo com o convênio, visto que existem aqueles cuja resposta é imediata, tal como RENAJUD e INFOJUD, e os que ficam aguardando por mais tempo, como é o caso do SISBAJUD (teimosinha, 30 dias) e CNIB (30 dias). Por fim, informou que os atos de consulta e/ou resposta aos convênios são certificados nos autos, conforme analisado nos seguintes processos indicados: ATSum 0000492-86.2020.5.06.0102 (IDs 827453a e 1e99996), ATSum 0001002-31.2022.5.06.0102 (ID. 080eace) e ATSum 0000702-06.2021.5.06.0102 (IDs f131610 e e36f59c).

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (770), desbloqueios (365), transferências (405) de valores realizados, constando, ainda, em abril de 2024, 333 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, no processo nº 0000780-97.2021.5.06.0102 (Ids. a1104cc e fd6cfbc). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do -Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, observa o artigo 129 da CPGJT cuja determinação é no sentido de que "o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC". Asseverou o diretor da Secretaria, neste sentido, quanto ao procedimento adotado em relação aos processos de execução reunida, que o processo-piloto continua ativo, "*com habilitação de todos os interessados, centralizando os requerimentos e atos executórios, sobrestando os demais processos*" que passam à rubrica "Suspense o processo por reunião de processos na fase de execução", conforme observado, exemplificativamente, nos processos nºs 0001908-94.2017.5.06.0102, 0000011-94.2018.5.06.0102 e 0000657-12.2015.5.06.0102 cujos processos-pilotos são, respectivamente, os autos nºs 0001662-98.2017.5.06.0102 e 0000850-22.2018.5.06.0102. Já em relação aos processos em que há precatórios expedidos, foi dito que a Unidade busca "*observar as regras estabelecidas na Resolução 303/2019 do CNJ (com a nova redação dada pela Resolução 482/2022 do CNJ) e no Ato TRT6-GP nº 629/2023*", ficando os processos sobrestados enquanto aguardam o pagamento, conforme observado nos autos nºs 0002144-17.2015.5.06.0102 e 0000085-90.2014.5.06.0102 que se encontram sob a rubrica "Suspense ou sobrestado o processo por decisão judicial". Por sua vez, restou esclarecido, quanto aos processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência, que a Certidão para Habilitação de Crédito (CHC) é expedida "*em conformidade com os regramentos vigentes à época, após o que os processos são sobrestados*", a exemplos dos processos nºs 0000593-94.2018.5.06.0102, 0001064-37.2023.5.06.0102 e 0001874-56.2016.5.06.0102 que se encontram sob a rubrica "Suspense o processo por falência ou recuperação judicial". Restou esclarecido, por fim, com relação às homologações de acordo, que as transações "*são analisadas criteriosamente pelos magistrados e devidamente homologadas por meio de abertura de ata de audiência com os correspondentes registros e lançamentos estatísticos, após o que seguem para controle de cumprimento pela Secretaria do Juízo*". Neste sentido foram identificados 11 (onze) processos sobrestados sob a rubrica "Suspense ou sobrestado

o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, além de 134 (cento e trinta e quatro) processos no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo”, a exemplo dos autos nºs 0000615-55.2018.5.06.0102 e 0001100-79.2023.5.06.0102.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): no que tange a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, o diretor da Secretaria assentou que acontece mediante remessa ao CEJUSC/1º GRAU de Olinda, seja a pedido das partes ou do próprio Centro de Conciliação, estando, inclusive, “prevista na decisão que determina os atos de execução”. Neste sentido foram apontados os processos nºs 0000362-91.2023.5.06.0102; 0000463-31.2023.5.06.0102 e 0001460-53.2019.5.06.0102. Em pesquisa por amostragem, a Corregedoria constatou que CEJUSC/1º GRAU de Olinda realizou periódicas audiências de conciliação em processos de execução oriundos da 2ª Vara do Trabalho de Olinda, a exemplo dos meses de março e abril de 2024. Esclareceu, neste mesmo sentido, quanto à inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, que “os processos são remetidos ao CEJUSC, a pedido ou mediante triagem, onde se observa se as partes possuem advogados habilitados, histórico de pagamentos das executadas em processos anteriores, e aqueles em que já há bens penhorados”. Neste sentido foram apontados, exemplificativamente, os processos nºs 0000151-26.2021.5.06.0102, 0000497-74.2021.5.06.0102 e 0001430-18.2019.5.06.0102.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	10.888.490,65
Decorrentes de acordo (253)	R\$	6.935.724,24
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	7.343.182,35

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	671.890,18
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	3.068.786,01
Imposto de renda (259)	R\$	55.257,11
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	899,19

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*). Assentou, em continuidade, que são inseridos os respectivos dados bancários no campo “observações” do respectivo Ofício, “com a indicação do ID da petição que contém a informações dos dados bancários”, tudo em conformidade com o parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Já no que tange a observância ao artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ, restou esclarecido que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), inclusive porque “os autos são encaminhados via Pje para a Coordenadoria de Precatórios”. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, sendo o respectivo controle realizado no PJe, enquanto e efetivo pagamento é registrado tanto no *GPrec*, quanto no PJe. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do

vencimento da requisição, o sequestro, via SISBAJUD, nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível, inclusive porque “a Secretaria acompanha diariamente os e-mails recebidos pela Coordenadoria de Precatórios”.

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 48 (quarenta e oito) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no GPrec, a exemplo do processo nº 0000284-78.2015.5.06.0102 que, inclusive, já se encontra definitivamente arquivado desde agosto de 2023.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre maio de 2023 e abril de 2024, houve a remessa de 28 (vinte e oito) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destaca apenas 1 (uma) remessa feita em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA ressaltou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que existem, sim, petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe), referentes aos 3 processos seguintes: 0273600-29.2004.5.06.0102, o qual se encontra aguardando informação da contadoria, e 0063100-77.2007.5.06.0102 e 0108600-21.1997.5.06.0102, os quais estão aguardando remessa pelo arquivo. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000031-44.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 2ª Vara do Trabalho de Olinda ainda não cumpriu a meta estipulada no sentido do tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020 – de 50 (cinquenta) processos, havendo a VT meramente informado que elaborou planejamento segundo o qual concluirá a demanda em questão até o dia 25/05/2024. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 – o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade –, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício retro mencionado. Considerando a imprescindibilidade de a Vara não somente continuar tratando prioritariamente os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo, listamos os seguintes processos, com contas que totalizam atualmente o saldo de R\$ 1.514.932,04 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	0917	3535-2	9535200-79.2002.5.06.0102	168.504,03
CEF	0917	1504612-6	0274400-91.2003.5.06.0102	159.464,10
CEF	0917	4559-5	9725800-57.2002.5.06.0102	151.545,57
CEF	0917	4529-3	9371200-62.2002.5.06.0102	146.422,77
CEF	0917	1512484-4	0262900-23.2006.5.06.0102	104.217,30
BB	2365	1600105127368-0	0000198-15.2012.5.06.0102	79.285,82
CEF	0917	1508432-0	0183000-40.1996.5.06.0102	74.254,23
CEF	0917	2079-5	0088900-93.1996.5.06.0102	73.597,40
CEF	0917	1507062-0	9151800-46.2002.5.06.0102	73.417,56
CEF	0917	1503854-9	0037800-60.2000.5.06.0102	65.770,45
CEF	0917	1511099-1	0011300-73.2008.5.06.0102	54.002,89
CEF	0917	1516017-4	0001278-48.2011.5.06.0102	48.674,66
CEF	0917	4799-7	9798300-24.2002.5.06.0102	47.931,69
CEF	0917	1519985-2	0000514-28.2012.5.06.0102	47.450,62
BB	2365	5000114885113-0	0001742-38.2012.5.06.0102	47.373,25
CEF	0917	1517590-2	0245100-45.2007.5.06.0102	40.058,01
CEF	0917	1507954-7	0176100-89.2006.5.06.0102	34.323,90

CEF	3228	4820587-0	0125900-44.2007.5.06.0102	33.880,48
CEF	0917	1510857-1	0206500-86.2006.5.06.0102	32.767,72
CEF	0917	1504961-3	0256000-92.2004.5.06.0102	31.989,59

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
19	6,4	297

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 16/05/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000357-40.2021.5.06.0102, 0000697-13.2023.5.06.0102, 0000732-70.2023.5.06.0102, 0000874-74.2023.5.06.0102, 0000958-56.2015.5.06.0102, 0001103-78.2016.5.06.0102, 0001127-43.2015.5.06.0102, 0010382-93.2013.5.06.0102 e 0010434-89.2013.5.06.0102; **b) Processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento há mais de 30 dias:** 0000124-38.2024.5.06.0102, 0000947-46.2023.5.06.0102 e 0000771-70.2023.5.06.0101; **c) Processos pendentes de execução:** 0000700-85.2011.5.06.0102; e **d) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0001073-96.2023.5.06.0102, 0001080-88.2023.5.06.0102 e 0001090-35.2023.5.06.0102

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/01/23 até 31/12/23, a unidade jurisdicional alcançou a 9ª classificação geral, sendo a 7ª em relação ao acervo; 8ª quanto à celeridade; 24ª no tocante à produtividade; 8ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 27ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	jan/2022 a dez/2022	jan/2023 a dez/2023
Acervo	18º	7º
Celeridade	12º	8º
Produtividade	18º	24º
Taxa de congestionamento	10º	8º
Força de trabalho	4º	27º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo, celeridade e taxa de congestionamento.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional, em 13/05/2024, a existência de 39 (trinta e nove) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (AOrd 0001727-93.2017.5.06.0102) com despacho à Secretaria expedido em 02/05/2024 para cumprimento de diligência específica, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Na tarefa “Análise”, por sua vez, foram identificados 93 (noventa e três) processos, estando o mais antigo identificado (AOrd 0000091-25.2023.5.06.0412) com despacho proferido pelo Juiz Gestor do Projeto Garimpo em 05/04/2024 para remessa dos autos à Vara de origem para cumprimento de diligência pela Secretaria (esclarecimentos), tendo os autos sido recebidos pela Unidade em 08/04/2024, desde quando se encontra no respectivo fluxo, evidenciando a inobservância ao interstício máximo de 10 (dez) dias admitido pelo Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Havia, ademais, 59 (cinquenta e nove) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (AOrd 0000196-06.2016.5.06.0102) com data de 10/05/2024, deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Também foram identificados 156 (cento e cinquenta e seis) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo (CumPrSe 0000157-28.2024.5.06.0102) com despacho à Contadoria expedido em 05/04/2024 para prestação de esclarecimentos, como última determinação/movimentação, evidenciando que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações acontecem dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT N° 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, apenas 06 (seis) petições no “Escaneamento” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada ainda com data de 10/05/2024 (ATSum 0001093-92.2020.5.06.0102) e, portanto, em consonância com a razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação ao fluxo “Análise”.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 20/05/2024, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 13/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria não identificou alvarás já expedidos ou ainda pendentes em desacordo com o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N° 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 15 (quinze) processos com o *chip* “Expedir alvará”, estando o mais antigo com data de 09/05/2024 (AOrd 0000511-24.2022.5.06.0102).

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Realizar o inteiro cumprimento do teor do Ofício Circular TRT-6 CRT n.º 141/2023. (Cumpriu parcialmente)
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT N° 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o fim da utilização do fluxo de “arquivo provisório”; (Cumpriu parcialmente)
- Encaminhar cópias de julgados, que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de

trabalho, para o Ministério do Trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e do Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020; (Prejudicado)

- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU de Olinda, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020; (Cumpriu)

- Observar, quando for a hipótese, a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Prejudicado)

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 9,7% observado no período correicionado; (Não cumpriu)

- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 142/2023; (Prejudicado)

- Observar a recomendação constante no art. 108, I, da CPCGJT, no sentido de ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença. (Cumpriu)

- Sobrestar os processos nos quais houve expedição de Certidão de Habilitação de Crédito em razão de decretação de falência ou recuperação judicial, em observância ao Ofício Circular TST.CGJT N.º 9/2023 c/c artigos 112 a 114 da CPCGJT, bem como cumprir, regularmente, a diretriz presente no artigo 114 da CPCGJT, especialmente no que diz respeito à utilização de marcador próprio no PJe, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre as usuárias e os usuários (servidoras/servidores e magistradas/magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ n.º 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional. (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria não realizou solicitações ou sugestões.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Perseverar com a regular e integral observância do artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no sentido de realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;;
- Revisar os processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, e/ou os sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados;
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT N° 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual ainda de 6,4% observado no período correicionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT N° 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o fim da utilização do fluxo de “arquivo provisório”;
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar, dentre os processos já arquivados, os que ainda se encontrem sinalizados com *chips*, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos n°s 0011002-08.2013.5.06.0102, ainda com o chip “Apreciar Imp Sent Liq”.
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, se for o caso;
- Fornecer dados sobre as datas de protocolo das petições de liberação de saldos sobejantes pendentes de conversão ao meio eletrônico, procedendo-se ao seu tratamento com celeridade, na medida do possível (Garimpo);
- Realizar o tratamento dos processos do Garimpo conforme Ato TRT6-CRT N° 13/2023 (Inspeção 2024), que estabeleceu meta mínima de 50 processos, em relação aos quais deve ser certificada, entre outros elementos, a existência de depósito ativo e a respectiva titularidade;
- Prosseguir com o tratamento de ofício dos processos com maior saldo, em atenção ao Ofício Circular TRT6-CRT N° 141/2023 (Garimpo);
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoioTCxMTZmOWYtOWFini00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFlkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Desembargador Corregedor agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe, à Magistrada e ao Magistrado, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Registrou a melhoria, no último ano, de todas as taxas como um todo do Tribunal, de modo que o histórico nos remete a sentir muito orgulho do trabalho realizado. A servidora da Corregedoria, Paula Yuriko Shimoya Suguimoto, agradeceu em nome da equipe, ressaltando que os bons resultados são do TRT6, ou seja, de todos que compõem o Tribunal. Acrescentou que boa parte das nossas vidas passamos no trabalho e que um ambiente mais agradável e colaborativo impacta positivamente no dia a dia. A Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Martha Cristina do Nascimento Cantalice, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Airam Clemente Torres de Araújo e o Diretor da Secretaria, Lailton Alves, não se manifestaram.

Presentes na Unidade Jurisdicional as advogadas Thelma Maria Moura Marques, OAB/PE n. 16.886 e Karolleyne Oliveira, OAB/PE n. 32.831, e o advogado Herbert Melo, OAB/PE n. 45.865, manifestaram elogios ao trabalho desempenhado pelas servidoras e servidores, magistrada e magistrado da Vara, notadamente pela pontualidade dos atos processuais, presteza, rapidez e agilidade.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA
Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 30/2024 de 22/05/2024.